



Resolução nº 01 de 13 de Abril de 2026

Dispõe sobre a criação e aprovação
da Comissão de Monitoramento e
Acompanhamento do Conselho
Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE ALVORADA DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº. 1.202 de 14 de Novembro de 2025

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 09 abril de 2026, conforme Ata nº. 02/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade, a transparência e a qualidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento contínuo das ações, do cumprimento das atribuições legais e da observância dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Comissão permanente para acompanhamento e monitoramento do Conselho Tutelar no âmbito do CMDCA, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor melhorias no funcionamento e na atuação do Conselho Tutelar.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 membros designados por ato da Presidência do CMDCA;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Monitorar o cumprimento das atribuições legais do Conselho Tutelar;
- II – Acompanhar a execução das deliberações do CMDCA relacionadas ao Conselho Tutelar;
- III – Elaborar relatórios periódicos de avaliação;
- IV – Sugerir medidas para aprimoramento da atuação e da estrutura do Conselho Tutelar;
- V – Zelar pela observância dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito de atuação do Conselho Tutelar.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (meses) e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) Coordenador(a) ou pela Presidência do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publica-se

PUB. NO ATRIO DA PREF. MUNICIPAL
14 / 04 / 20 26
ASS. Eduardo

PUBLICADO NO ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

16 / 04 / 2026

Igor O.
ASS. DO FUNCIONÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES**
- **PRESIDENTE DO CMDCA**, CPF: 040.09*.**2-*2 em 13/04/2026 10:30:22, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 10K0.0430.6222.K68H.2284, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EAA.2A6** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº 1/2026**

Elaborado por **SHIRLEI GOMES JACINTO**, CPF: 226.86*.**8-*4, em 13/04/2026 - 09:32:38

Código de Autenticidade deste Documento: 09H0.6A32.137X.K16V.5062

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

